



RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

PROCESSO:	104264/2022
PRINCIPAL:	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA
GESTOR:	ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES PINHEIRO
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	RENILDES DIAS DA SILVA
RELATOR:	ISAIAS LOPES DA CUNHA
EQUIPE TÉCNICA:	MARCELO BATISTA FERREIRA
NÚMERO DA O.S.	8824/2022

APLIC/ControlP

1. ANÁLISE TÉCNICA

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como nos artigos 69, 94, 211, II, §§ 1º e 2º, da Resolução Normativa 16/2021, de 14 de dezembro de 2021 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, apresenta-se o Relatório Técnico acerca do ato administrativo que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de Contribuição, à Sra. RENILDES DIAS DA SILVA **estabilizado(a)**, cargo Técnico em Administração Escolar Classe G, Nível TAE 3 lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no município de CUIABA /MT.

Trata-se os autos de aposentadoria voluntária por tempo de Contribuição da **Sra. Renildes Dias da Silva, portadora da cédula de identidade nº 0154858-1 SEJUSP/MT e do CPF nº 171.726.751-34, conforme Ato nº 084/2022[1]**, no cargo de Técnico em Administração Escolar Classe G, Nível TAE 3, contando com 42 anos, 6 meses 12 dias de tempo total de contribuição, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, no valor de R\$ 7.473,60[2].

A aposentadoria se deu nos termos do art. 3º incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com Lei Complementar nº 399 de 24 de novembro de 2015.

A documentação que respalda a aposentadoria em análise pode ser localizada nos autos, conforme tabela abaixo:

Documentação	Documento digital nº	fl(s).
Ato de Aposentação – nº 084/2022	124955/2022	8
Publicação Oficial do Ato nº 084/2022 (concessão)	124955/2022	9
Planilha de Cálculo de Proventos	124955/2022	52



A documentação acima, está em consonância com os dispositivos legais que respaldam a aposentadoria e a análise técnica está de acordo com a Resolução Normativa TCE/MT nº 16/2021.

A requerente foi declarada estabilizada nos moldes dos artigos 19 e 39 da ADCT pela Lei 2.785 de 19 de novembro de 1990 (documento digital nº 124955/2022 fls. 15 - 16).

Oportuno citar recente entendimento sobre o tema:

DA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - ADI Nº 1015626-30.2021.8.11.0000 E DA RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 12/2022-TP

Cabe ressaltar que, o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, julgou a Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI nº 1015626-30.2021.8.11.000, cujo Acórdão foi disponibilizado em 14/09/2022, no Diário de Justiça Eletrônico Nacional – DJEN (CNJ), com data de publicação em 15/09/2022, cujo trecho final da Ementa assim dispõe:

... Nos termos do entendimento do Supremo Tribunal Federal, modulam-se os efeitos da declaração, para que sejam ressalvados aqueles agentes que, até a data de publicação do acórdão deste julgamento, já estejam aposentados ou tenham preenchido os requisitos para a aposentadoria sob o regime próprio de previdência do Estado de Mato Grosso, exclusivamente para efeito de aposentadoria.

Destaca-se ainda, a Resolução de Consulta nº 12/2022, divulgada em 08/07/2022 no Diário Oficial de Contas nº 2543, com data de publicação 11/07/2022, página 17, que em suma respondeu:

- II. a)** A decisão proferida pelo STF na ADI nº 5111/2018 - RR não tem efeito *erga omnes* e não vincula todos os entes federados; e, **b)** A concessão das aposentadorias dos servidores estabilizados e não efetivos, não dá direito a paridade; e,
- III.** modular os efeitos da presente decisão, para que a aplicação do entendimento passe a vigorar da publicação da presente consulta.

As recentes decisões, do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e desta Corte de Contas, em assuntos pertinentes à aposentadoria e seus reflexos perante a Previdência Própria, tiveram a modulação de seus efeitos assegurando, os aposentados e aqueles que tenham preenchido os requisitos para aposentadoria sob o regime próprio de previdência (até 15/09/2022) e, a aplicação da paridade, até 11/07/2022.

[1] Documento digital nº 124955/2022 – fl.8

[2] Documento digital nº 124955/2022 – fl.52

2. CONCLUSÃO



Assim sendo, em conformidade com os artigos 211, § 2º e 212 da resolução Normativa 16/2021, de 14 de dezembro de 2021 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, sugere-se ao Conselheiro Relator:

- a) Registro da Portaria nº 084/2022;
- b) Legalidade da planilha de proventos no valor de R\$ 7.473,60.

Em Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2022.

MARCELO BATISTA FERREIRA
TECNICO DE CONTROLE PUBLICO EXTERNO
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA



ANEXOS

RELATÓRIO GERAL DE ANÁLISE PRELIMINAR DE APOSENTADORIAS, RESERVAS E REFORMAS MUNICÍPIO DE CUIABA - EXERCÍCIO 2022

Anexo 1 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - GERAL

Quadro 1.1 - Requisitos e Condições

Requisitos e Condições	Valor	Resultado da Análise
Data de Ingresso no Serviço Público	15/7/1979	ATENDIDO
Idade na data do Ato	67	ATENDIDO
Tempo Total de Contribuição	46 anos 6 meses e 16 dias	ATENDIDO
Tempo Efetivo no Exercício Público	31 anos 2 meses e 26 dias	ATENDIDO
Tempo de Carreira	31 anos 2 meses e 26 dias	ATENDIDO
Tempo de Cargo	31 anos 2 meses e 26 dias	ATENDIDO
Laudo Médico Oficial		NÃO SE APLICA

Análise da Equipe Técnica

Quadro 1.2 - Análise dos Proventos

Cálculo de Proventos	Valor	Resultado da Análise
Remuneração	7.473,60	ATENDIDO
Valor da Média aritmética simples	0,00	NÃO SE APLICA
Valor base para cálculo	0,00	NÃO SE APLICA
Cálculo proporcional	0,00	NÃO SE APLICA
Majoração	0,00	NÃO SE APLICA
Valor total dos proventos	7.473,60	ATENDIDO

Análise da Equipe Técnica

Quadro 1.3 - Análise detalhada do tempo total de contribuição

Descrição do Tempo de Contribuição	Data Inicio	Data Fim	Anos	Meses	Dias	Total em Dias
Análise detalhada do tempo total de contribuição						
Servidor Comum - RPPS Anterior			0	0	0	0
Servidor Comum - RPPS			0	0	0	0
Servidor Comum - Averbado			0	0	0	0
Servidor Comum - Tempo Fictício			0	0	0	0
Servidor Comum - Tempo Descontado			0	0	0	0
Magistério - RPPS Anterior			0	0	0	0



Descrição do Tempo de Contribuição	Data Inicio	Data Fim	Anos	Meses	Dias	Total em Dias
Magistério - RPPS			0	0	0	0
Magistério - Averbado			0	0	0	0
Magistério - Tempo Fictício			0	0	0	0
Magistério - Tempo Descontado			0	0	0	0
TEMPO TOTAL DE CONTRIBUIÇÃO			0	0	0	0

Análise da Equipe Técnica